

LEI N.º 2.349 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 2.124 de 26 de Julho de 2013 que estabelece as diretrizes estratégicas no Plano Plurianual – PPA para o período de 2014 a 2017, na Lei Municipal 2.259 de 23 de Outubro de 2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2015 e na Lei Municipal nº 2.274 de 17 de Dezembro de 2014 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2015 a seguinte Operação Especial: 0107 – Encargos com Ação Judicial - RPV

Art. 2º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Reais) conforme dotações abaixo.

ÓRGÃO – 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; UNIDADE – 01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; FUNÇÃO – 28 – Encargos Especiais; SUB-FUNÇÃO – 843 – Serviço da Dívida Interna; PROGRAMA – 0000 – Encargos Especiais; OPERAÇÃO ESPECIAL– 0107 – Encargos com Ação Judicial - RPV

DESPESA- 31.90.91.00 – Sentenças Judiciais	3.600,00
---	----------

Art. 3º - Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; UNIDADE – 01 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira; FUNÇÃO – 04 – Administração; SUB-FUNÇÃO – 122 – Administração Geral; PROGRAMA – 9999 – Reserva de Contingência; RESERVA DE CONTINGÊNCIA– 9999 – Reserva de Contingência.

DESPESA – 99.99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS 3.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27.11.2015